

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 08/11/2022

1
2
3 Aos oito dias do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e dois, às nove
4 horas, o Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, ConsUni,
5 previamente convocado por meio do Of. 99/ConsUni-FUFSCar, de 31/10/2022,
6 reuniu-se virtualmente, por meio da ferramenta Google Meet, com acesso pelo
7 link: meet.google.com/euy-fdoq-xhc, no âmbito da convocação permanente deste
8 Conselho, no contexto do plano de enfrentamento da pandemia "Vencendo a
9 COVID-19", para discutir questões relacionadas à indicação de alterações nas
10 resoluções institucionais referentes à obrigatoriedade no uso de máscaras em
11 ambientes internos dos quatro *campi* da UFSCar. Verificada a instalação do
12 quórum necessário para a reunião, a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira,
13 Presidente do ConsUni, congratulou-se e agradeceu a presença de todos(a) os/as
14 representantes do colegiado e convidados(a) que se encontravam conectados, bem
15 como as pessoas que acompanhavam a transmissão pelo Canal Oficial da UFSCar,
16 pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=rRqezJycAck>. Inicialmente
17 registrou as boas vindas aos novos representantes junto ao ConsUni: Prof. Dr.
18 Heber Lombardi de Carvalho, representante do Conselho de Administração, na
19 qualidade de efetivo; Profa. Dra. Mônica Fabiana Bento Moreira Thiersch, Diretora
20 do Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia, CCGT. Registrou agradecimentos
21 ao Prof. Dr. Rodrigo V. Rodrigues, ex-diretor do CCGT, que nos últimos quatro
22 anos muito contribuiu com este Conselho. Iniciando o ponto específico da pauta,
23 a Presidência informou que após a recomendação, com deliberação deste
24 colegiado, pela não obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes abertos, foi
25 realizado um levantamento junto às demais instituições federais de ensino
26 superior, e dentre aquelas que retornaram com informações, no total de 15
27 instituições, verificou-se que todas já haviam deliberado pela não obrigatoriedade,
28 mas mantinham a recomendação pelo uso de máscaras. Em função do feriado
29 estendido em São Carlos, a convocação ficou para esta data; no entanto, nesse
30 intervalo, registrou a notícia de aumento de transmissão da Covid-19, mas a
31 decisão em trazer para apreciação do colegiado todas as informações para
32 discussão e deliberação. Compartilhou que, no contexto de todas as
33 universidades federais e no contexto do que tem acontecido na Andifes, que sua
34 percepção e avaliação pessoal era de que durante esses dois anos e meio de
35 pandemia, que deveria ser considerada a ideia de avançar no sentido de

36 descentralizar o cuidado; disse que o cuidado centralizado foi muito importante,
37 mas comentou acreditar na maturidade suficiente da comunidade para que as
38 ações sejam pactuadas e as decisões sejam tomadas em nível mais individual no
39 momento. Na sequência, a Profa. Dra. Maria de Jesus D. dos Reis, Vice-Reitora,
40 Presidente do Comitê Gestor da Pandemia, CGP, inicialmente informou que o tema
41 envolvendo a utilização de máscaras é uma discussão acumulada, tendo o CGP
42 em sua reunião realizada em 27/10, deliberado e aprovado por unanimidade a
43 indicação de alterações nas resoluções institucionais referentes à obrigatoriedade
44 no uso de máscaras em ambientes internos dos quatro campi da UFSCar. Dentre
45 os aspectos apresentados no âmbito do CGP para tomada de decisão, informou
46 que foram analisados: os indicadores apresentados pelo NEVS, com redução dos
47 casos em termos das testagens realizadas com a comunidade interna e a redução
48 do número de leitos; outro indicador, considerado o ‘motor’ das discussões,
49 referentes às mudanças externas, pelo fato do uso de máscaras deixar de ser
50 obrigatório nas regiões onde estão instalados os *campi* da UFSCar, e dessa forma,
51 a comunidade não estava utilizando máscara fora do ambiente da universidade.
52 Também no âmbito do CGP havia a sensibilidade quanto a dificuldade apontada
53 pelos docentes no semestre anterior em ministrar aulas, além da questão de
54 sofrimento constantemente colocada, apesar da adesão da comunidade. Também
55 foram objeto de discussão outros pontos, como a continuidade do uso de máscaras
56 em ambientes de saúde tendo em vista, especialmente, a responsabilidade e o
57 cuidado com o usuário atendido; e também a Unidade de Atendimento à Criança
58 (UAC), em que o CGP recomendou fortemente a manutenção do uso de máscaras,
59 devido à não vacinação de crianças de até 3 anos e aos indicadores
60 epidemiológicos, apontando no momento, que 25% da mortalidade por Covid-19
61 estava relacionada a esse grupo populacional (lembrando da existência de vacinas
62 no Brasil, mas não distribuídas para vacinação). Registrou o entendimento de que
63 a pandemia não acabou e que a máscara é uma proteção adequada, mas que no
64 momento o CGP indicava a alteração de status de obrigatoriedade na utilização de
65 máscaras para recomendação. Acrescentou ainda que a comunidade da UFSCar
66 estava majoritariamente vacinada, com 98% com vacinação e reforço e mais de
67 60% com indicação da 4ª dose. Comentou que diante de todas as medidas
68 implementadas para proteger a comunidade, com o alto índice de imunização da
69 comunidade, leva ao entendimento que permite descentralizar o cuidado, de forma
70 que a decisão do uso seja individual, pois a comunidade já mostrou sua
71 responsabilidade com os cuidados e prevenção, e que certamente continuará

72 atenta às recomendações quanto a Covid-19; registrou ainda que as ações de
73 cuidado continuarão na universidade como a testagem e o monitoramento dos
74 casos suspeitos e positivos. Aberto a esclarecimentos e manifestações, foram
75 registradas duas observações relativamente às unidades de saúde, sendo: inclusão
76 na minuta do Serviço de Perícias Médicas, SerPM, e Serviço de Medicina do
77 Trabalho, SerMT, e exclusão da normativa da Unidade de Simulação em Saúde,
78 USS, por ser unidade de ensino e não de saúde. Em regime de votação, foi aprovada
79 com uma abstenção, as alterações nas resoluções institucionais referentes à
80 obrigatoriedade no uso de máscaras em ambientes internos dos quatro *campi* da
81 UFSCar, com o seguinte teor: '1. O uso de máscara nos espaços internos deixa de
82 ser obrigatório, passando a ser recomendado em condições tecnicamente
83 desejáveis. Deverá ser encaminhado ao Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde
84 (NEVS) uma solicitação de documento orientador com as condutas recomendadas
85 de cuidado epidemiológicos referentes à Covid-19 nesse novo contexto
86 institucional. 2. A obrigatoriedade do uso de máscara fica mantida nas Unidades
87 de Atendimento à Saúde da Instituição (DeAs, DeACE e USE) e nos Serviços de: -
88 Medicina do Trabalho (SerMT) e - de Perícias Médicas (SerPM), especialmente
89 considerando a responsabilidade e cuidado com o usuário atendido. Caso existam
90 demandas de excepcionalidade nessas unidades, os coordenadores devem
91 encaminhar um pedido substanciado para o NEVS/CGP, com os argumentos
92 técnicos e/ou funcionais em defesa da exceção. 3. No caso da Unidade de
93 Atendimento a Criança (UAC/ProACE/SC) se recomendou fortemente,
94 considerando os indicadores técnicos, a manutenção da obrigatoriedade do uso de
95 máscaras. Essa recomendação foi defendida considerando especialmente dois
96 fatores: a não vacinação de crianças até 3 anos e o indicador epidemiológico que
97 registra essa população como respondendo por 25% da taxa atual de mortalidade
98 por Covid-19. As condições do contingenciamento deverão ser construídas num
99 trabalho conjunto entre NEVS/CGP, profissionais e gestores responsáveis por essa
100 unidade, para atender apropriadamente as condições específicas desse espaço, das
101 suas atividades e do seu público usuário.' A deliberação foi lavrada em Resolução
102 do colegiado sob nº 85 (SEI 0865271). Ao final da sessão, a Profa. Dra. Flávia
103 Hirata-Vale, Presidente da Comissão Eleitoral, solicitou aos presentes, a
104 divulgação do edital de eleições para os colegiados superiores da UFSCar, cujas
105 inscrições estavam abertas. Nada mais havendo a tratar, às 9 horas e 30 minutos
106 a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos(a) conselheiros(a) e demais
107 presentes, declarando encerrada a presente reunião, da qual, eu, Aparecida Regina

- 108 F. Canhete, redigi a presente ata, que assino, após ser assinada pela Presidência
109 e demais membros presentes.
- 110 Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira Prof.Dra. Maria de Jesus D. dos Reis Edna H. Augusto
111 Prof.Dr. Rodrigo C. Martins Prof. Dr. Pedro S. Fadini Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto
112 Djama Ribeiro Junior Profa.Dra. Jeanne L. M. Michel Prof.Dr. Guillermo A. L. Villagra
113 Profa.Dra. Isabela A. de O. Lussi Prof.Dr. Adelcio C. Machado Prof. Dr. Ricardo T. Fujihara
114 Profa.Dra. Ana Lúcia Brandl Prof.Dr. André C.A. dos Santos Profa.Dra. Monica F.B.M. Thiersch
115 Profa.Dra. Giulianna R. Carmassi Prof. Dr. Heber L. de Carvalho Profa.Dra. Flávia B.de M. H.Vale
116 Profa.Dra. Priscila M. Medeiros Profa. Dra. Alice H. C. Pierson Prof. Dr. Márcio L. L Viola
117 Profa. Dra. Monika Wernet Profa.Dra. Elaine G. M. Furlan Prof. Dr. Rafael H. Longaresi
118 Prof. Dr. José Marcos N. Novelli Profa.Dra. Naja Brandão Profa.Dra. Ilka de Oliveira Mota
119 Prof.Dr. Daniel Vendruscolo Prof.Dr. Antonio A. Soares Prof.Dr. José Eduardo M. Baioni
120 Profa.Dra. Paula R. M. da S. Serrão Prof. Dr. Marcos de O. Soares Prof. Dr. Fillipe V. Rocha
121 TA´s: Fernando Moura Fabri Petrilli Catarina Amorim Oliveira José Nelson Martins Diniz
122 Pós-Grad. Rafael Gouveia Lazarini Grad: Matheus Credendio Eiras
123 Também registraram presença: Izaura do Carmo Alcoforado, Gisele A. Zutin Castelani, Profa. Dra.
124 Diana Junes B. Martha.